



**ESCOLA PROFISSIONAL DO SINDICATO DE
ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Plano de contingência
COVID-19 (Coronavírus)

setembro 2020
Versão 3



Índice

Introdução.....	2
Medidas Preventivas.....	2
Objetivos.....	3
Público-Alvo.....	3
Outros Públicos.....	3
Metodologia.....	3
Equipa Operativa.....	4
Cadeia de “Comando e Controlo”.....	4
Identificação das Atividades essenciais e prioritárias e Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise.....	5
Plano de Intervenção.....	6
Anexos.....	11
Bibliografia.....	12

Plano de Contingência COVID-19

1. Introdução:

O novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), inicialmente detetado na China, na cidade de Wuhan, alastra-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de epidemia, com potencial para evoluir para uma pandemia.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

A prevenção é fundamental no sentido de diminuir a probabilidade de contágio.

Assim no âmbito do COVID-19 as medidas preventivas a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Medidas Preventivas:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, durante 40 a 60 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar uma solução desinfetante antisséptica em alternativa;
- Usar lenços de papel, apenas uma vez para se assoar;
- Colocar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: Tossir ou espirrar para o antebraço, tapando o nariz e a boca;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- Evitar permanecer em locais fechados e pouco arejados;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;
- Evitar os cumprimentos típicos de socialização;
- Privilegiar a limpeza através de procedimentos de desinfeção de superfície com 62-71% de etanol (álcool etílico) ou, em alternativa, 0,1% de hipoclorito de sódio, ou seja, lixívia.
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, mantendo-se na sua residência;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas há menos de duas semanas que

Plano de Contingência COVID-19

apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a **Linha de Saúde Açores**, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;

- Nos 14 dias seguintes à sua chegada de fora da Região Autónoma dos Açores, os viajantes devem avaliar a temperatura corporal duas vezes ao dia e, no caso de terem febre, informar a **Linha de Saúde Açores**, mantendo-se na sua residência.

3. Objetivos:

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia de COVID-19, uma vez que pelas suas características, são locais possíveis para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

A intervenção deve passar pela formação adequada a todos os profissionais existentes nas escolas, colaboradores docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos e o reforço das medidas de etiqueta respiratória.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais, os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face à COVID-19.

Assim este plano tem como objetivos:

- Manter a atividade da instituição, face aos efeitos da pandemia;
- Assumir o papel na prevenção da propagação da doença;
- Identificar o procedimento a adotar em situações suspeitas de infeção por COVID-19;

4. Público-Alvo:

A comunidade escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da referida escola.

Outros Públicos:

Família dos alunos.

Metodologia:

A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

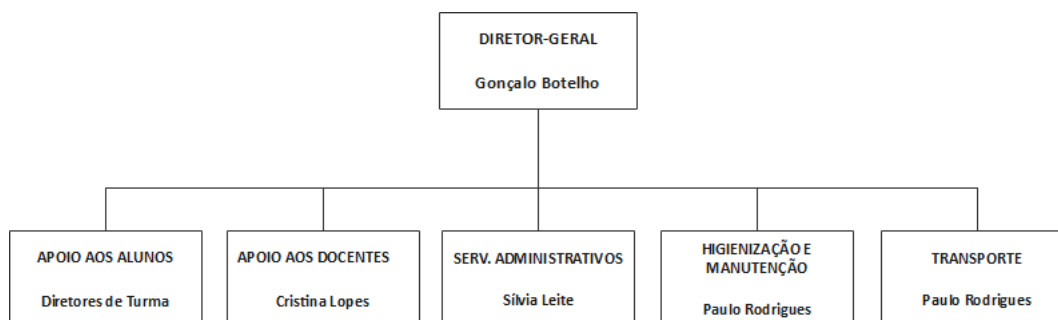
Assim, o plano de contingência inclui comunicações orais e escritas ao público-alvo, formação aos colaboradores, aumento do controle dos procedimentos de higienização dos espaços e equipamentos.

Plano de Contingência COVID-19

Equipa Operativa:

A equipa operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde bem como os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes. A equipa operativa será composta por um representante de cada serviço. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde o Coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola ou o representante máximo da instituição.

Na EPROSEC a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



5. Cadeia de “Comando e Controlo”:

A Cadeia de “Comando e Controlo” define a liderança e coordenação em situação de epidemia para o COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

O Diretor Geral é o Coordenador da Equipa Operativa, sendo responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Para além disso, é o Diretor Geral que estabelece o contacto com a ARS em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pelo Diretor-Geral. Uma vez ativado, os membros da comunidade escolar obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

Plano de Contingência COVID-19

Compete ao Coordenador da Equipa Operativa:

Coordenar a implementação do Plano de Contingência na EPROSEC em articulação com a restante equipa, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;

Garantir o contacto com a Autoridade Regional de Saúde;

Fazer cumprir, na EPROSEC, as orientações da Autoridade Regional de Saúde e da Direção Regional de Educação, aplicáveis;

Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades;

Manter informada toda a equipa sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de infeção;

Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações por outras razões de proteção e prevenção, incluindo para efeitos de limpeza/descontaminação.

O Serviço de Apoio monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa, apoiando o Diretor Geral no contacto com as diversas entidades. É ainda este serviço que apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos colaboradores (docentes e não docentes).

O Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

O Serviço de Apoio à Docência é chefiado pelo Diretor Pedagógico, que gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

O responsável pelo serviço de Transporte e Higiene e Manutenção certifica-se que são cumpridas as normas de conduta e higiene previstas para os autocarros e espaços escolares.

A cadeia de comando apresenta as seguintes possibilidades de substituição, em caso de faltas ou impedimentos:

Função	Nomeado	Substituto
Coordenador	Gonçalo Botelho	Cristina Lopes
Apoio aos docentes	Cristina Lopes	Sílvia Leite
Coordenação Serviços Administrativos	Sílvia Leite	Cristina Lopes
Higienização e Manutenção	Paulo Rodrigues	Cátia Rodrigues
Transportes	Paulo Rodrigues	Paulo Pureza
Apoio aos alunos	Luís Pousa Fátima Gomes	Hernâni Luz Emanuel Figueiredo

6. Identificação das Atividades essenciais e prioritárias e Medidas de Manutenção da atividade escolar em situação de crise:

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde anteveem que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas consideráveis nos domínios social e económico.

Plano de Contingência COVID-19

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar uma ou mais das medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola e conforme a fase de evolução da epidemia na comunidade escolar:

6.1 – Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Avaliação da possibilidade da realização de atividades letivas através da plataforma Cisco Webex;
- Promoção de atividades letivas através do Tempo de Estudo Autónomo, com diferentes níveis de autonomia dos alunos;
- Promoção de sessões síncronas online, via *Hangouts* ou *Skype*.
- Criação de ficheiros de atividades, por módulo, para realização de trabalhos à distância.
- Reorganização de horários.

6.2- Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.

6.3- Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.
- Imposição de um limite de 2 pessoas em atendimento/à espera de atendimento no interior da secretaria.

7. Plano de Intervenção:

7.1 Informação e Capacitação

- Reforçar as informações referentes às medidas de prevenção, higiene pessoal e do ambiente escolar;

- Os Professores e todos os funcionários da escola continuarão a alertar para a importância de manter com mais vigor a adoção dos comportamentos e atitudes preventivos;

- Distribuir em toda a escola cartazes da DGS acerca das medidas preventivas (higienização das mãos e etiqueta respiratória)

Plano de Contingência COVID-19

- Colar junto aos lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos
- Colar juntos aos dispensadores de desinfetante a demonstração da técnica correta de desinfecção;
- Todos os elementos da comunidade educativa terão acesso a este plano de contingência, de modo a que haja um efetivo cumprimento. Todos os documentos descritivos dos procedimentos, que seguem em anexo, serão distribuídos e afixados nas instalações;
- De acordo com a evolução da situação poderá haver a necessidade de alterar/adaptar este plano

7.2 Medidas de higiene do ambiente escolar

- Avaliação das necessidades de material
- Todas as instalações sanitárias e as outras áreas possuem dispensadores de toalhas de papel e saboneteiras. Continuará a proceder-se à sua limpeza/desinfecção mais frequente;
- Todas as zonas comuns e de passagem devem possuir dispensadores de desinfetante;
- Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados;
- Os Professores e funcionários da escola deverão reforçar junto dos alunos a correta lavagem das mãos e as medidas de prevenção definidas;
- Os alunos desinfetarão as mãos quando entram na sala no início das aulas, antes e após as refeições;
- Aconselhamos que os alunos tragam lenços de papel descartáveis para seu uso pessoal;
- No que diz respeito à higiene das instalações é necessário seguir as seguintes orientações:
 - Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
 - Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos 6 vezes ao dia (3 de manhã e 3 de tarde);
 - Arejar das salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos.
 - Nas salas de Aula, deve ser promovido o arejamento da mesma, lecionando com a porta e/ou janelas abertas, ou pelo menos ao iniciar e ao terminar a aula; nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
 - Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho em vários períodos do dia – manhã, tarde e no final do dia (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
 - Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em

Plano de Contingência COVID-19

impresso próprio colocado para o efeito na sala).

7.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

Não admissão na escola de alunos ou profissionais com febre ou outros sinais/sintomas de COVID-19;

A sala de isolamento é o atual gabinete médico. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de se encontrar numa zona central, sendo um espaço que tem baixa utilização e de fácil limpeza e desinfecção. Existe um telefone e uma casa de banho no mesmo, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

A sala de isolamento deve conter um kit com: máscara de proteção; desinfetante das mãos com doseador; lenços de papel descartáveis; um balde de lixo com pedal; um termómetro; uma garrafa de água e snacks.

7.4 Medidas relativas a instalações e seu funcionamento

O acesso à escola está limitado entre as 08:30 e as 18:00, dos dias úteis, com exceção para os serviços de vigilância, de limpeza e desinfecção, e de resposta a situações de emergência.

Os balcões de atendimento possuem barreiras físicas que separam o cliente do atendedor assim como feitas marcações no chão para garantir o distanciamento físico das pessoas sempre que se formem filas. .

Todos os espaços fechados devem ser ventilados naturalmente, conforme recomendação da Autoridade Regional de Saúde.

O sistema central de ar condicionado, manter-se-á desligado, excetuando a sala de servidores (sistema independente).

A limpeza e desinfecção dos espaços e superfícies deve respeitar o disposto na Orientação n.º 14/2020 de 21 de março, da Direção-Geral de Saúde.

7.5 Instalações sanitárias

Na utilização das instalações sanitárias os utentes devem manusear torneiras, maçanetas de portas ou outros utensílios, sempre que possível, com papel limpo que depois deve ser descartado no lixo. Como alternativa as mãos devem ser desinfetadas com solução de base alcoólica, antes e depois do manuseamento.

Estão colocados dispositivos fixos com sabão e desinfetante em todas as instalações sanitárias.

Plano de Contingência COVID-19

Poderão existir instalações sanitárias colocadas “Fora de Uso”, devidamente assinaladas.

7.6 Salas de aula

Cada turma usa sempre a mesma sala, com exceção das salas de informática. As salas e respetivos equipamentos são higienizados no final de cada aula.

7.7 Biblioteca

No período em que não existem aulas presenciais a biblioteca está encerrada.

No período de vigor deste Plano de Contingência e em regime de aulas presenciais acesso à Biblioteca só será realizado através de pedido prévio, garantindo-se assim o distanciamento físico mínimo de 1 metro, entre utilizadores.

7.8 Atividades Letivas

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas consideráveis nos domínios social e económico.

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar uma ou mais das medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola e conforme a fase de evolução da epidemia na comunidade escolar:

Aulas remotas pela plataforma Webex da Cisco;

Promoção de atividades letivas através do Tempo de Estudo Autónomo, com diferentes níveis de autonomia dos alunos;

Promoção de sessões síncronas online, via Hangouts ou Skype.

Criação de ficheiros de atividades, por módulo, para realização de trabalhos à distância.

Reorganização de horários.

Plano de Contingência COVID-19

8 Procedimento em caso de identificação de um caso suspeito

A identificação de um caso suspeito segue as orientações da Circular Normativa CNORM/2020/8A:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas ou Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV- 2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas ou Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID- 19

Caso um aluno ou funcionário da escola que apresente os critérios clínicos e epidemiológicos de COVID-19, sendo por isso considerado um caso suspeito:

1. Deve, no imediato, dirigir-se ao auxiliar de educação mais próximo que o encaminhará para a sala de isolamento e receberá uma nova máscara e desinfetante de base alcoólica.
2. De seguida deve ser comunicado ao Coordenador a existência de um caso suspeito.
3. O Coordenador comunica a situação para a linha da Autoridade Regional de Saúde (808 24 60 24).
4. Manter o caso suspeito na área de isolamento e seguir todas as orientações de Autoridade Regional de Saúde.
5. Contactar (responsabilidade do Coordenador) os Pais (no caso de um aluno) ou os familiares (no caso de um profissional).
6. Após a intervenção da equipa da Autoridade de Saúde Regional, no caso de caso confirmado, vedar de imediato o acesso à área de isolamento.
7. Proceder à desinfeção, conforme Plano Geral de Higienização da EPROSEC (Covid19), da área de isolamento, pelo menos meia hora após a mesma ter sido libertada.
8. Se o caso for confirmado pela Autoridade Regional de Saúde, iniciar o procedimento para identificação de contactos próximos e comunicar os contactos próximos à Autoridade Regional de Saúde.

Plano de Contingência COVID-19

Questionários de Avaliação do Plano de Contingência

PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

Tenta recordar os passos que foram efetuados desde que, na escola, sentiste que estavas doente e podia ser COVID-19...

		SIM	NÃO
I	1. Senti que estava doente durante uma aula		
	1.1. se estavas numa sala, qual era?		
	2. O professor/funcionário colocou-te uma máscara;		
	3. O professor/funcionário tentou acalmar-te;		
	4. Foste acompanhado até à sala de isolamento por um funcionário;		
	4.1 Se sim, Nome do Funcionário:		
II	5. O funcionário que te acompanhou entregou-te um termómetro e pediu que medisses a temperatura;		

Indica o nome e turma dos colegas com quem passaste mais tempo hoje:

Plano de Contingência COVID-19

Bibliografia

Circular C-DRE 2020/7, de 4 de março